



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 073/93 - de 02 de dezembro de 1993.

Dispõe sobre desmembramento de parte da chácara nº 194-A, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

## D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de parte da chácara nº 194-A (cento e noventa e quatro - A), com área de 5.395,90m<sup>2</sup> (cinco mil, trezentos e noventa e cinco metros e noventa centímetros quadrados), nesta cidade, de propriedade do senhor Orlando Dalmut, protocolado nesta Prefeitura sob nº 412/93, de 02 de dezembro de 1993.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir na chácara nº 194-A, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com chácara nº 194-parte, com a distância de 90,16m e o azimute de: 87º41'16";

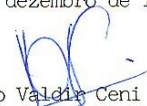
Este: Confronta-se com Arroio Moinho Velho, com as distâncias de 35,12m e 75,19m e os azimutes de 174º17'20" e 99º16'40";

Sul: Confronta-se com chácara nº 193, com as distâncias de 50,46m e 100,44m e os azimute de: 204º21'06" e 266º49'30";

Oeste: Confronta-se com chácara nº 194, com a distância de 103,41m e o azimute de 340º17'21".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 02 de dezembro de 1993.

  
Enio Valdir Ceni  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 02 de dezembro de 1993.

  
Vicente Mücke Junior  
Chefe de Gabinete